

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

LEI N.º 1.145/2016, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE SANTA RITA DO PARDO - MS, e dá outras providências”.

*O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, **CACILDO DAGNO PEREIRA** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz **SABER** que, a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:*

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a entidade denominada **Associação de Voluntários de Combate ao Câncer de Santa Rita do Pardo - MS**, inscrita no CNPJ nº 17.786.003/0001-03, para o repasse de subsídio financeiro durante o exercício financeiro de 2.016, no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por mês, em 10(dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, totalizando **R\$15.000,00(quinze mil reais)**.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, nesta cidade de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 de Março de 2016.


Cacildo Dagno Pereira
PREFEITO

Vale dos Sentimentos

Era uma vez um lugar chamado "Vale dos Sentimentos".

Lá moravam todos os sentimentos do mundo, cada qual com o seu nome.

Alegria, Riqueza, Sabedoria, Determinação....

Apesar de serem tão diferentes, se davam muito bem.

Até os sentimentos como Orgulho, Tristeza e Vaidade não tinham problemas entre si.

Mas era lá no fundo do vale, na última das casinhas que morava o mais bonito dos sentimentos: era o Amor! Ele era tão bom que quando os outros sentimentos chegavam perto dele, ficavam mudados porque eles sabiam que, dentre eles, o Amor era o melhor!

Porém, no mesmo vale, num lugar mais afastado havia um castelo! E lá também morava um sentimento, só que não tinha nada de bom... Era a Raiva! E a Raiva, de tão ruim que era, não gostava dos moradores do vale! Por isso, quando acordava de mau humor, fazia de tudo para estragar a beleza do lugar.

Certo dia, teve uma boa idéia. Foi até o calabouço e preparou a poção mais esquisita e estraga prazeres de que

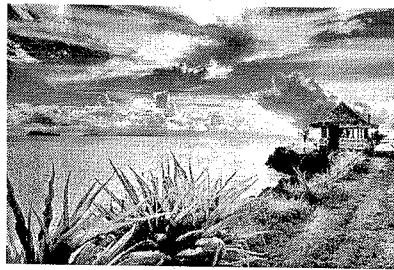
se teve notícias! A fumaça da poção tomou conta do lugar, do vale e se transformou numa tempestade como nunca se tinha visto antes.

Quando o vale se encheu de raios, chuva e vento, todos correram para se proteger. O Egoísmo foi o primeiro a se esconder, deixando todos para trás. A Alegria deu risada de alívio por ter se salvado rapidinho. A Riqueza recolheu tudo que era seu antes de se abrigar! A Tristeza... A Sabedoria... A Vaidade... todos conseguiram chegar em suas casas a tempo! Todos, menos o Amor. Ele estava tão preocupado em ajudar os outros sentimentos que acabou ficando para trás.

Então uma coisa aconteceu! Um raio bem forte caiu sobre o vale atingindo o Amor. A Raiva deu sua tarefa por cumprida e foi dormir.

Quando a tempestade passou, os sentimentos puderam abrir as janelas aliviados. Mas ao saírem eles sentiram uma coisa diferente no ar. Algo que nunca tinham sentido antes.

Foi então que eles viram.... "O que aconteceu com o Amor?" "Ele não se mexeu!" "Tá tão parado que até parece que.... MORREU!"



Nisso a Tristeza se pôs a chorar! O Orgulho não aceitava. Disse que era mentira! A Riqueza disse que era um desperdício! E a Alegria, pela primeira vez, não sorriu! Foi aí que uma coisa estranha começou a acontecer. Os sentimentos começaram a se desavencar, porque sem o Amor para uni-los, as diferenças apareceram!

A situação já estava bem ruim quando eles repararam que estavam sendo observados. Alguém que eles nunca tinham visto ali antes. Então, o estranho se ajoelhou na frente do Amor, tocou-o calmamente e ele abriu os olhos! "Ele não morreu! O Amor não morreu!" - gritaram os outros sentimentos!

Foi aí que todos puderam ver o rosto do estranho que se

chamava Tempo.

E todos comemoraram porque o Amor estava vivo e sempre vai estar porque não há nada que acabe com o Amor, tendo o Tempo ao seu lado para ajudá-lo.

E a paz e a harmonia ainda reina por muito, muito tempo no vale dos sentimentos.

E sabe o que aconteceu com o Amor e com o Tempo??

Eles se casaram e tiveram três filhos: Experiência, Perdão, Compreensão e que moram até hoje no vale dos sentimentos, lá no fundo do coração!

"Quando procuramos o bem nas outras pessoas, descobrimos o que há de melhor em nós mesmos".

Reflexões Evangélicas

Indicação verbal apresentada pelos vereadores

BRASILÂNDIA - MS

Vereador Antônio José da Silva, solicita que o Executivo Municipal junto a secretaria de Serviços Urbanos tome as devidas providências em relação ao bueiro que se encontra com a tampa quebrada na Rua Vicente Fernandes atrás do DMER. Também solicita ao Executivo Municipal que junto a Secretaria de Serviços Urbanos providencie a roçada dos terrenos vazios, principalmente das escolas municipais e centros educacionais infantis, devido ao aumento de infestação de escorpiões.

Vereador Domingos Moreira da Silva, solicita ao Executivo Municipal que junto a secretaria competente providencie a retirada de entulhos e proceda com a gradagem dos terrenos baldios no Distrito Debrasa, uma vez que foi iniciado o serviço porém não foi concluído.

Vereadora Cristiane Soncini Saraiva, solicita ao

Executivo Municipal que providencie a recuperação da estrada das fazendas Berço da Vida e Savana; Também solicita ao Executivo Municipal que providencie mais funcionários auxiliares de sala para Ceim Giselle Rippler. Também solicita ao Executivo Municipal que junto a secretaria de Serviços Urbanos proceda com a demarcação dos lotes do bairro José Arará.

Vereador Alexandre Ro-

drigues Carlos, solicita ao Chefe do Poder Executivo Municipal que providencie com a máxima urgência a limpeza e a poda das árvores do salão comunitário localizada no bairro Mão Amiga. Também solicita ao Executivo Municipal que informe a esta Casa Legislativa quando será iniciada o serviço de recapamento da Av. Gerônimo Caetano Barbosa pela Empresa Jupitá LTDA

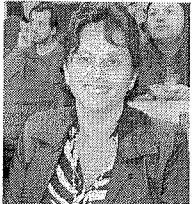
Da Redação



Vereador Antônio da Silva



Vereador Domingos Moreira



Vereadora Cristiane Saraiva



Vereador Alexandre

Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Brasilândia - MS, através do Pregão, torna público o resultado do processo de licitação, modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 29/2016 - Processo nº 221/2016.
Objeto: serviços de limpeza.
Resultado: Empresa 01 vencedora: SERVICOS EMPRESARIAIS DOS SANTOS TORP GRAFIA - 4904000 - apresentadora indicadora Brasilândia - MS, 16/03/2016.
José Maria Pereira Júnior - Pregão
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologação do Pregão Presencial nº 29/2016, Processo nº 221/2016, pelo MPSPREGÃO GLOBAL.
Objeto: serviços de limpeza, para os seguintes valores: SERVICOS EMPRESARIAIS DOS SANTOS TORP GRAFIA - R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).
BRASILÂNDIA - MS, 16/03/2016.
JORGE JUSTINO DAGNO - Prefeito Municipal
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2016 - PROCESSO Nº 452/2016
Pais: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e Empresa: TR. COOPERACAO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Aplicação de vernizes - Sistema Municipal de Educação
Duração para prestação de serviços:
Órgão: BR Função: Substituto Programa: Des. Proj. Proj. Prg.
Módul. Categoria Fone. Fficha
SÉ REBEKA M. N. DE EDUCAÇÃO 0590 12 300 500 1
Nº 48002 500 128
SECRETARIA M. N. DE EDUCAÇÃO 0590 12 300 200 1
Nº 44002 115000 120
É, para os efeitos desta Licitação, que se declara:
Valor total: R\$ 705.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais)
Valor total: R\$ 705.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, a partir da data de assinatura, podendo ser reajustado por igual parcela sucessiva, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 662/91.
Data de assinatura: 15/03/2016
PREFEITO MUNICIPAL - FABRÍCIO WILLIAN VANTOR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL - TR. COOPERACAO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
AVISO DE DESPACHO
VIA DE REGISTRO DE PREÇOS FISCALIZADOR
ÓRGÃO ADRECEITO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA - MS, por intermédio do INDE FUNDOS

NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2016 INDE FUNDOS
OBJETO: A Emenda do processo nº 5780 é a Adição à Ata de Registro de Preços, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2016, para aquisição de MOBILIÁRIO ESCOLAR do INDE FUNDOS, para distribuição no exercício de 2016.
Vigência: 12 meses
Brasilândia - MS, 16/03/2016
José Maria Pereira Júnior - Prefeito de Licitação
EXTRATO DO EMPILHAMENTO Nº 02/2016
ATA DE REG. PREÇOS Nº 11/2015 - PROCESSO 887/2015
"Aplicação de Vernizes em Paralelepípedos"
CONTRATADA: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VERULARES LTDA
OBJETO: Refinamento de Piso
ASSUNTO: Licitatório - Fechamento
ASSUNTO LEG. Nº 65, inciso II, alínea "b" e "c" da Lei nº 8.666/90 e alterações posteriores.
Ficou dada forma, registro e homologação do valor estimado de compra, mediante:
- Item 111 - Alvenaria: Anel Indicação: 000 MG de R\$ 31,00 (trinta e um reais) por peça R\$ 28.000,00 (dois milhões e oitocenta e oitenta e oito reais) em 27 de Junho de 2016.
Brasilândia - MS, 16/03/2016
JORGE JUSTINO DAGNO - PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2016 - PROCESSO Nº 118/2016
Pais: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e Empresa: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VERULARES LTDA
Objeto: aplicação de vernizes em paralelepípedos
Duração para prestação de serviços:
Órgão: BR Função: Substituto Programa: Des. Proj. Proj. Prg.
Módul. Categoria Fone. Fficha
TERRA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO 1602 12 300 500 1
Nº 48002 125 224
É, para os efeitos desta Licitação, que se declara:
Valor total: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
Valor total: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, a partir da data de assinatura, podendo ser reajustado por igual parcela sucessiva, mediante Termo Aditivo nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 662/91.
Data de assinatura: 26/02/2016
JORGE JUSTINO DAGNO - PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITO MUNICIPAL - BELLAN TRANSFORMAÇÕES VERULARES LTDA

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo - MS

LEI Nº 1.145/2016, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CâNCER DE SANTA RITA DO PARDO - MS, e dá outras providências".
O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, CACILDO DAGNO PEREIRA no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz SABER que, a Câmara Municipal APROVOU e ele SANÇÃO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a entidade denominada Associação de Voluntários de Combate ao Câncer de Santa Rita do Pardo - MS, inscrita no CNPJ nº 17.786.003/0001-03, para o repasse de subsídio financeiro durante o exercício financeiro de 2016, no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por mês, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, totalizando R\$15.000,00 (quinze mil reais).
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, nesta cidade de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 de Março de 2016.
CACILDO DAGNO PEREIRA
PREFEITO

LEI Nº 1.146/2016, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL AGRPECUÁRIA DE SANTA RITA DO PARDO - MS, e dá outras providências".
O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, CACILDO DAGNO PEREIRA no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz SABER que, a Câmara Municipal APROVOU e ele SANÇÃO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a entidade denominada Associação Comercial Industrial Agrícola de Santa Rita do Pardo-MS, inscrita no CNPJ nº 05.731.789/0001-74, para o repasse de subsídio financeiro durante o exercício financeiro de 2016, no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) por mês, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, totalizando R\$10.000,00 (dez mil reais).
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, nesta cidade de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 de Março de 2016.
CACILDO DAGNO PEREIRA
PREFEITO

LEI Nº 1.147/2016, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a SOCIEDADE PESTALOZZI DE SANTA RITA DO PARDO-MS, e dá outras providências".
O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, CACILDO DAGNO PEREIRA no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz SABER que, a Câmara Municipal APROVOU e ele SANÇÃO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a entidade denominada SOCIEDADE PESTALOZZI DE SANTA RITA DO PARDO-MS, inscrita no CNPJ nº 03.228.626/0001-48, para o repasse de subsídio financeiro durante o exercício financeiro de 2016, no valor de R\$1.100,00 (um mil e cem reais) por mês, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, totalizando R\$11.000,00 (onze mil reais).
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, nesta cidade de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 de Março de 2016.
CACILDO DAGNO PEREIRA
PREFEITO

LEI Nº 1.148/2016, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE SANTA RITA DO PARDO - MS, e dá outras providências".
O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, CACILDO DAGNO PEREIRA no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz SABER que, a Câmara Municipal APROVOU e ele SANÇÃO a seguinte Lei:

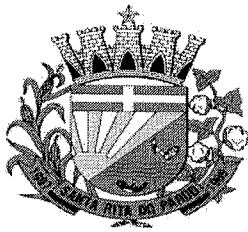
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a entidade denominada Associação dos Estudantes Universitários de Santa Rita do Pardo - MS, inscrita no CNPJ nº 04.322.726/0001-00, para o repasse de subsídio financeiro durante o exercício financeiro de 2016, no valor de até R\$60.000,00 (sessenta mil, novecentos e seis reais e cinquenta centavos), cujo valor será repassado mês a mês, de modo a que seja feito frente aos custos com a parte do transporte para as cidades de Bataguassá - MS, e de Presidente Epitácio - SP, onde realizam seus estudos.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, nesta cidade de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 de Março de 2016.
CACILDO DAGNO PEREIRA - PREFEITO

Geada
Propaganda Volante
E-mail: geadapropaganda@hotmail.com
Tel.: (67) 9685-2200
Anaurilândia-MS

GAJUNE
Som
Palcos de Grande e médio Porte
Som Para Grande e Pequenos Eventos
Show, Duplas Serleñejas, Bandas e Cantores Solo
DJ's, Iluminações, Telões de Alta Definição.
Ceará Santos
Produções & Eventos
Faça sua Festa com Qualidade e mais barato!!
@neta_cantoras@hotmail.com @clotico_perseus_dos_santos
Brasilândia-MS 67 9989-3764

JORNAL DA CIDADE
Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091
Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091
CNPJ - 03.504.045/0001-89
Diagramação/Redação: Osmar da Silva Mello
Endereço: Rua Bartolomeu Viana Cavalcante, 877 - Jardim Mão Amiga
Periodicidade: Bimensal
Tiragem: 1500 exemplares
E-mail: jornal.dacidade.br@gmail.com.br - contato@jornaldacidade@gmail.com
Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores.

Contatos:
(67) 8143-9894
(67) 9682-4675



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000- SANTA RITA DO PARDO – MS

OFÍCIO 227/2016/SCG/GAB

SANTA RITA DO PARDO, 02 DE MARÇO DE 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor

SÉRGIO ANTONIO BRAGHIN

M.D.Presidente da Câmara Municipal

Nesta.

Câmara Municipal de
Santa Rita do Pardo - MS

PROTOCOLO GERAL

07 MAR. 2016

N. 0471/2016


Visto

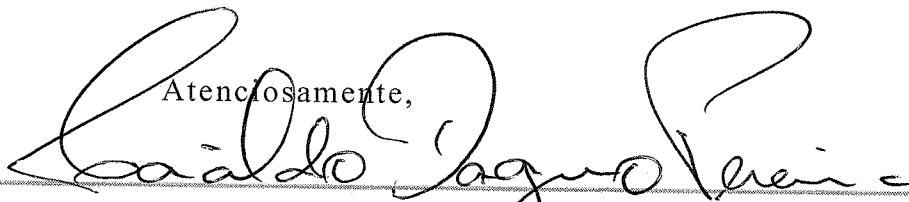
CÓPIA

OBJETO: ENCAMINHAMENTO E SOLICITAÇÃO DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002/2016, EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL

Com os nossos cordiais cumprimentos, nos utilizamos da presente para encaminhar o anexo e solicitar os valiosos préstimos de Vossa Excelência e Distintos Pares, para a especial finalidade de fazer tramitar em regime de urgência especial, o Projeto de Lei nº 002/2016, de 22 de Fevereiro de 2016, o qual dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação de Voluntários de Combate ao Câncer de Santa Rita do Pardo – MS, e dá outras providências.

Diante da necessidade de haver a autorização/permissão em referência no Projeto de Lei nº 002/2016, solicitamos a Vossa Excelência e Nobre Edis que faça tramitar o projeto epigrafado em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, por ser medida de absoluto interesse público.

Atenciosamente,



CACILDO DAGNO PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 002/2016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE SANTA RITA DO PARDO – MS, e dá outras providências”.

O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

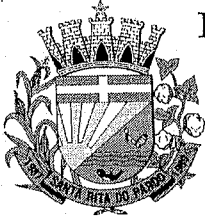
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a entidade denominada **Associação de Voluntários de Combate ao Câncer de Santa Rita do Pardo - MS**, inscrita no CNPJ nº 17.786.003/0001-03, para o repasse de subsídio financeiro durante o exercício financeiro de 2016, no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por mês, em 10(dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, totalizando R\$15.000,00(quinze mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, nesta cidade de Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 de Fevereiro de 2016.


Cacildo Dagno Pereira
PREFEITO



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 002/2016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadora e Vereadores

O projeto de lei em lume dispõe sobre autorização legislativa destinada a celebração de convênio com a entidade que alude, para o repasse de subvenção social de caráter financeiro à entidade a que se refere a proposição.

Já é de conhecimento de toda a sociedade Santaritense e especialmente dos Nobres Edis a grande importância da atuação da Instituição AVCC de Santa Rita do Pardo -MS, no trabalho de apoio que presta às pessoas portadoras desta enfermidade.

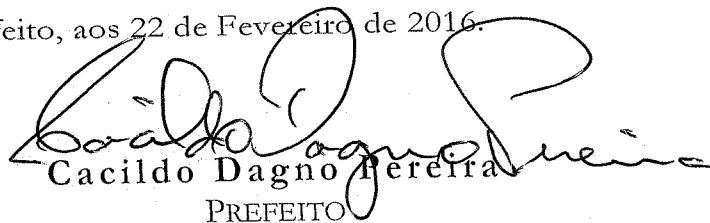
Trata-se de instituição já consolidada e com trabalho prestado com o reconhecimento de nossa sociedade, sendo distinta a importância que esta Instituição Beneficente denominada **Associação de Voluntários de Combate ao Câncer de Santa Rita do Pardo**, entidade sem fins lucrativos e estabelecida em nossa cidade, presta à comunidade.

Ao dedicar-se de maneira notável ao prestar relevantes serviços de interesse público à nossa comunidade, especialmente aos portadores da tão difícil doença denominada "Câncer", faz jus ao reconhecimento dos poderes Legislativo e Executivo em virtude da nobreza que se reveste seu proceder e o objetivo social, já estando há anos desempenhando esta importante missão em nossa cidade, se tratando, reiterar-se, de entidade sem fins lucrativos.

Ademais, do mesmo modo, trata-se de pedido de toda a sociedade santaritense.

Sendo dispensáveis maiores esclarecimentos e justificativas para expor as razões pelas quais remetemos a proposição a este Legislativo, sendo, de igual maneira, desnecessárias maiores delongas quanto ao importante papel que a entidade desempenha em nossa sociedade, diante dos motivos já elencados, uma vez que já estamos no curso do exercício de 2016, uma vez que há a necessidade de continuidade dos trabalhos da entidade, sendo fundamental a colaboração do poder público, cujas razões me motivam a submeter o presente projeto de lei à imprescindível aprovação dos Ilustres Membros dessa respeitável Casa de Leis, requeiro que sua tramitação se processe nos termos de nossa Lei Orgânica e do Regimento Interno desta Casa, em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, aos 22 de Fevereiro de 2016.


Cacildo Dagno Pereira
PREFEITO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, p
 RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.786.003/0001-03 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE 20/07/2005	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE VOLUNTARIOS DE COMBATE AO CANCER DE SANTA RITA DO PARDO MS - AV			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AVCC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R NICANOR GREGORIO RODRIGUES		NÚMERO 1809	COMPLEMENTO AVCC
CEP 79.690-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA RITA DO PARDO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (67) 9916-8381	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITL 20/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **07/03/2016** às **10:18:08** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar